



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

LEI Nº 39/98, de 10 de Março de 1998

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

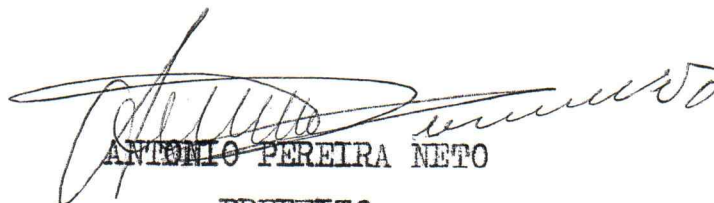
O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a parte complementar de Convênio firmado com esta Prefeitura e o Ministério Extraordinário do Desporto, para a construção de um Ginásio de Esportes Polivalente na Cidade.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4. 320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB. em 10 de Março de 1998.


ANTONIO PEREIRA NETO

- PREFEITO -